



EMENDA Nº 002

Modificativa ao Projeto de Lei Complementar Nº 1/2019-E, de 13/09/2019, que "Institui o Plano Diretor Ambiental da Estância Turística de São Roque."

O artigo 111 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2019-E, de 13/09/2019, que "Institui o Plano Diretor Ambiental da Estância Turística de São Roque, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 111. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, sendo revisada no 2º ano de cada mandato."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir no projeto a possibilidade de revisão periódica da Lei, sempre no segundo ano de cada mandato.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 06 de março de 2020.

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
Vereador